



GOVERNO DE

BURITINÓPOLIS

cuidar, amar e servir

Gestão: 2025 - 2028

PORTARIA Nº 12/2025

Buritinópolis/GO, 25 de janeiro de 2025.

**INTERROMPE LICENÇA NÃO
REMUNERADA POR MOTIVO DE
AFASTAMENTO DO CÔNJUGUE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO;

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 177 e 178 da Lei municipal nº 116, de 31 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1.892, de 12 de setembro de 2023, que concedeu licença não remunerada por afastamento do cônjuge ao servidor **Josivan José Sarmiento Júnior**, ocupante do cargo de farmacêutico-bioquímico;

CONSIDERANDO que não mais persistem as razões do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a licença não remunerada de que trata a Portaria nº 1.892, de 12 de setembro de 2023, concedida ao servidor **JOSIVAN JOSÉ SARMENTO JÚNIOR** (CPF 911.XXX.XXX-20) por afastamento do cônjuge, nos termos dos artigos 177 e 178 da Lei nº 116/2009.

Art. 2º. O servidor deve apresentar-se à Secretaria de Recursos Humanos do Município para ser lotado e reassumir suas funções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Buritinópolis/GO, 25 de janeiro de 2025.

Marcilene Batista de Brito Costa

Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita
Buritinópolis - GO